



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais

R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 910/2025

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU)

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeada pela portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 4 de janeiro de 2019, seção 2, pág. 18, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho, seção 2, pág.22; considerando a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20, e nos termos da Lei nº 8.745/1993, com alterações dadas pela Lei nº 9.849/99; Lei 12.772/2012; e considerando a Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112 e Nota Técnica SRH-MP nº 487/2009; conforme a Resolução CONSUP-IFMG nº 029/2016, e tendo em vista as disposições contidas no Regimento dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu do IFMG (Resolução 022 do Conselho Superior, de 16/07/2010), torna público o presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 01/10/2025 a 31/10/2025, as inscrições para a seleção de candidatos para vagas do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU), conforme o disposto nos itens e subitens a seguir.

1. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1. O processo seletivo de que trata este edital tem por finalidade classificar e selecionar os candidatos para ingresso no curso de Especialização em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional do IFMG - *Campus Ribeirão das Neves*.
- 1.2. A área de formação superior, ou de experiência profissional do candidato, deverá ser preferencialmente compatível com a área da especialização almejada.
- 1.3. Caso haja candidatos de outras áreas de formação a comissão do processo seletivo terá autonomia para decidir sobre a admissão desses interessados.
- 1.4. A seleção dos candidatos será realizada por comissão, designada pelo Colegiado do Curso, constituída de, no mínimo, 3 (três) membros.
- 1.5. O curso tem início previsto para fevereiro de 2026.
- 1.6. O curso tem carga horária de 450 horas, sendo obrigatória a elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). As regras do TCC estão

apresentadas em Regulamento específico.

1.7. As aulas acontecerão no Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ribeirão das Neves, às sextas-feiras de 19h00 às 22h00min, e aos sábados das 9h00 às 14h00min, distribuídas em 18 (dezoito) meses, de acordo com calendário escolar a ser divulgado.

1.8. O discente do curso, candidato ao título de Especialista, deverá elaborar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), orientado por um professor e defendê-lo perante uma banca examinadora constituída por 3 (três) membros, sob a presidência do orientador, para obtenção do título de Especialista em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional.

1.9. É de responsabilidade do candidato selecionado e devidamente matriculado, a aquisição dos materiais solicitados pelos professores do curso.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar sua inscrição o candidato deverá ler atentamente este Edital, seus anexos e possíveis retificações, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo do Curso de Especialização em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional do IFMG – *Campus* Ribeirão das Neves e aceitar todas as condições nele estabelecidas.

2.2. O período da inscrição para o processo seletivo será de 01/10/2025 a 31/10/2025.

2.3. A inscrição no processo seletivo é cobrada uma taxa única no valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

2.4. Será excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que realizar o pagamento, mas não efetivar sua inscrição (e vice-versa).

2.5. Sob nenhuma hipótese será devolvido o valor recolhido para fins da taxa de inscrição.

2.6. Só poderá concorrer às vagas o candidato que tiver concluído o curso de graduação até a data de efetivação da matrícula.

2.7. As inscrições serão feitas exclusivamente através do formulário <https://forms.gle/cngNmp5z3GBHJ51p7>

2.8. Os beneficiários de isenção, inscritos no CadÚnico, devem seguir as orientações contidas no Anexo VII para solicitarem a isenção do pagamento da taxa de inscrição. Deve ser respeitado o prazo definido no calendário para solicitar a isenção da taxa de inscrição.

2.9. Para o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve realizar as seguintes etapas:

ETAPA 1: Acessar o endereço <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru> e inserir os seguintes dados: Órgão Arrecadador: 26409; Unidade Gestora Arrecadadora: 155645; Serviço: 019084 – INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR. Em seguida, avançar para a segunda tela. CPF: [do próprio candidato]; Nome do Contribuinte: [nome do candidato]; Número de Referência: número do Edital; Valor principal: R\$ 70,00.

Se a inscrição for realizada durante o mês de outubro de 2025, considere os seguintes dados: Competência: 10/2025; Vencimento: 31/10/2025.

ETAPA 2: Caso ocorra o preenchimento das informações de forma adequada, o sistema vai apresentar uma nova tela com as opções de pagamento via Pix, Via

Cartão de Crédito ou então via GRU, sendo este último com pagamento exclusivo via Banco do Brasil.

Atenção: na inscrição não será aceito comprovante de “agendamento de pagamento” (no item 2.12 o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento já efetuado).

ETAPA 4: o processo de inscrição será finalizado com o envio da documentação exigida no item 2.12 entre os dias 01/10/2025 e 31/10/2025.

2.10. Os documentos para inscrição, juntamente com o formulário que consta do Anexo I, deverão ser escaneados e enviados através do formulário <https://forms.gle/cngNmp5z3GBHJ51p7>.

2.11. A responsabilidade por disponibilizar a documentação exigida é do(a) candidato(a). A ausência de qualquer documento requisitado neste Edital implicará na impossibilidade de sua inscrição. Toda a documentação, conforme item 2.12, deve ser enviada no formato pdf.

2.12. Os documentos para inscrição são:

I. RG (cópia);

II. CPF (caso não conste no RG) (cópia);

III. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);

IV. Certificado militar para candidatos do sexo masculino (cópia);

V. Título de eleitor (cópia);

VI. Comprovante de quitação com a justiça eleitoral;

VII. 1 Foto 3x4;

VIII. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (aqueles que tiveram o pedido de isenção deferido, não é necessário o envio);

IX. Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação (cópia);

X. Histórico escolar do curso de graduação (cópia);

XI. Currículo Lattes atualizado em uma via, cujo documento deve ser gerado através de cadastro realizado no sítio https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio, acompanhado de documentos comprobatórios. Os documentos comprobatórios devem ser escaneados em um único arquivo no formato pdf;

XII. Memorial descritivo da experiência profissional e acadêmica, conforme Anexo II.

2.13. Caso o candidato, no ato da inscrição, tenha apresentado apenas a declaração de conclusão do curso de graduação, será de sua responsabilidade apresentar, até o término do curso, a cópia autenticada do seu diploma ou declaração de colação de grau.

2.14. A relação das inscrições deferidas será publicada no site do IFMG –*Campus* Ribeirão das Neves (<https://www2.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>) no dia 03/11/2025. Só serão deferidas as inscrições que apresentarem documentação completa e que atenderem aos itens deste Edital.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 35 (trinta e cinco) vagas neste edital, divididas da seguinte forma: 19 (dezenove) vagas serão destinadas para ampla concorrência e um total de 16 (dezesesseis) das vagas destinadas para ações afirmativas, conforme quadro a seguir:

Candidatos a vagas	Vagas		
	Ampla Concorrência* (AC)	AF (Pessoa Preta ou parda, pessoa indígena, pessoa quilombola)**	AF (PCD)***
Público Geral	19	12	
Pessoas com Deficiência			4
Total	19	16	

* Ampla Concorrência

** Ações Afirmativas Conforme Lei nº 15.142 de 03 de junho de 2025

***Ações Afirmativas Conforme Resolução nº 15 de 04 de abril de 2022

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a opção por uma das modalidades, conforme descrito a seguir:

3.2.1. Ampla concorrência, permite inscrição dentro da opção Público em Geral.

3.2.2. Vagas reservadas para ações afirmativas, permitem inscrições dentro dos seguintes requisitos de acordo com a relação de vagas do quadro disposto no item 3.1:

3.2.2.1. Candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s);

3.2.2.2. Candidato(a)s indígenas;

3.2.2.3. Candidato(a)s Quilombola(s).

3.2.2.4. Candidato(a)s com deficiência(s).

3.3. Para concorrer às vagas reservadas para as ações afirmativas o candidato deverá, além de indicar no formulário de inscrição (ANEXO I), anexar à inscrição os seguintes documentos comprobatórios:

a) Autodeclaração étnico-racial (ANEXO VIII), devidamente preenchido e assinado, nos casos em que o(a) candidato(a) optou pelas vagas reservadas aos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s); Indígena ou Quilombola.

b) Para o(a)s candidato(a)s indígenas, deverão apresentar a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento étnico assinada por três lideranças da comunidade indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), conforme modelo no Anexo (ANEXO IX);

c) Para o(a)s candidato(a)s quilombolas, deverão apresentar declaração oficial emitida pela Fundação Cultural Palmares, atestando que a pessoa candidata quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo, constando o nome da Comunidade, Município e Estado; ou Declaração de pertencimento étnico assinada por três lideranças quilombolas legitimadas no território, conforme modelo no Anexo IX ou Comprovante de residência em comunidade quilombola em nome da pessoa candidata ou de seu responsável legal.

d) Para candidato(a)s com deficiência(s), deverão apresentar declaração, conforme ANEXO X, devidamente preenchida e Laudo Médico possuindo, obrigatoriamente, nível de detalhamento técnico suficiente e adequado, identificando a espécie de

deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, assinado por médico com formação profissional na ESPECIALIDADE aplicável ao tipo de deficiência da pessoa candidata com número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou no Ministério da Saúde (RMS), carimbo e data de emissão.

3.3.1. Os candidatos(as) autodeclarados(as) negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), obrigatoriamente, deverão ser submetidos ao processo de confirmação da autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação do IFMG que, conforme termos da Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), emitirá parecer conclusivo, favorável ou não à autodeclaração do candidato.

3.3.2. Caso o(a) candidato(a) não tenha sua autodeclaração homologada pela Comissão destinada a esse fim, poderá entrar com recurso junto à Comissão Organizadora, encaminhando o formulário (ANEXO V) devidamente preenchido e assinado para o endereço eletrônico: posgrad.neves@ifmg.edu.br na data especificada no cronograma (item 8).

3.3.3. Caso o recurso seja negado, o(a) candidato(a) será considerado(a) desclassificado(a) do processo seletivo.

3.4. Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins deste processo de seleção, os candidatos que declararem no ato da inscrição e ainda, que se enquadram em uma ou mais categorias discriminadas na Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no art. 1º da Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula Nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Enunciado AGU Nº 45, de 14 de setembro de 2009.

3.4.1. Em caso de desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato(a) com deficiência posteriormente classificado. Não havendo candidato posteriormente classificado(a), a vaga será direcionada para ampla concorrência.

3.5. Vagas não preenchidas em uma área poderão ser remanejadas para outra, desde que haja candidatos excedentes aprovados, em estrita observação à ordem de classificação geral dos candidatos.

3.6. Os candidatos classificados em vagas excedentes, após finalizadas todas as chamadas deste Edital, não terão direito à reserva de vagas em Editais futuros para esse curso.

3.7. O preenchimento de vagas com candidatos selecionados em segunda chamada fica condicionado às vagas remanescentes não preenchidas pelos candidatos aprovados em primeira chamada que porventura não realizem a matrícula no prazo estabelecido no item 8 deste Edital.

3.7.1. Não haverá terceira chamada para o preenchimento das vagas.

3.8. À Instituição reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não ocorra aprovação de, no mínimo, 15 candidatos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo de que trata este Edital será constituído de duas etapas:

4.1.1. A primeira etapa terá caráter classificatório e eliminatório será composta da Análise de Títulos, por meio de análise do Currículo Lattes e da documentação

comprobatória.

4.1.1.1. À Análise de Títulos serão atribuídos pontos de zero a dez, levando-se em consideração a unidade decimal. Os pontos da Prova de Títulos serão distribuídos conforme disposto no Anexo III.

4.1.1.2. A não apresentação do Currículo Lattes gerado pela Plataforma Lattes, bem como da documentação comprobatória, incorrerá na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo de que trata este Edital.

4.1.2. A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será constituída da Análise de Memorial.

4.1.2.1. À Análise de Memorial serão atribuídos pontos de zero a dez, levando-se em consideração a unidade decimal. A avaliação da Análise de Memorial será conduzida conforme disposta no Anexo IV.

4.1.1.3. A não apresentação do Memorial nos termos do Anexo II incorrerá na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo de que trata este Edital.

4.1.3. A pontuação total será obtida pela soma dos pontos obtidos na Análise de Títulos e na Análise de Memorial.

4.2. O resultado preliminar do processo seletivo será publicado no site <https://www2.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves> no dia 17/11/2025.

4.1.1.4. Os recursos referentes ao resultado preliminar deverão ser enviados para o e-mail posgrad.neves@ifmg.edu.br, de 17/11/2025 a 18/11/2025, em formulário próprio, conforme Anexo V.

4.3. A comissão do processo seletivo de que trata este Edital é responsável pelos resultados das avaliações de cada etapa, bem como pelo resultado final do processo seletivo.

4.4. O resultado final da seleção será publicado no site <https://www2.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves> no dia 24/11/2025.

4.5. A classificação final dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos na Análise de Títulos e Análise de Memorial até o dobro do número das vagas ofertadas por meio deste Edital.

4.5.1. Havendo empate na nota final de candidatos, será levada em conta o seguinte critério para o desempate: maior tempo de experiência profissional e acadêmica na área do curso.

4.6. A ocorrência de qualquer tentativa de fraude implicará na desclassificação do candidato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A data e local de matrícula dos candidatos selecionados serão divulgados em momento oportuno no endereço www.ifmg.edu.br/neves, bem como enviado comunicado no e-mail informado no ato da inscrição pelos candidatos.

5.2. Fica impedido de realizar a matrícula e, portanto, o curso de Pós-Graduação em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional de que trata este edital o candidato que também estiver cursando, concomitantemente ao início das aulas, qualquer curso superior ou tecnólogo no IFMG *campus* Ribeirão das Neves.

5.3. O candidato que tiver concluído curso superior ou equivalente anteriormente poderá, entretanto, optar por realizar a matrícula no curso de Pós-Graduação em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional, desde que solicite o trancamento do curso superior ou tecnólogo cursado em período concorrente com as aulas da Pós-

Graduação no IFMG *campus* Ribeirão das Neves.

5.4. Em hipótese alguma será permitido solicitar pedido de equivalência de disciplinas como forma de eliminação de créditos das disciplinas ofertadas no curso de que trata este Edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. O candidato selecionado deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

- a) uma foto recente 3x4.
- b) CPF próprio (original e fotocópia legível frente e verso).
- c) Carteira de Identidade, **preferencialmente**, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte. Em qualquer um dos casos apresentar original e fotocópia legível.
- d) certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia legível).
- e) título de eleitor, comprovante de quitação com a justiça eleitoral, original e fotocópia legível.
- f) para candidatos do sexo masculino, certificado militar original e fotocópia legível.
- g) histórico escolar e diploma de conclusão da Graduação (original e fotocópia legível). Caso não tenha, o candidato poderá apresentar uma Declaração de Conclusão do Curso de Graduação ou equivalente, onde deverá constar uma previsão de entrega do histórico escolar e do diploma do curso em questão, e assinará um termo de compromisso no qual se compromete a apresentar (original e fotocópia) dos documentos faltantes, no prazo previsto na declaração.
- h) Formulário de Informação de Necessidades Específicas Permanentes ou Provisórios (Anexo VI), quando for o caso.

6.2. Requerimento de matrícula, que deverá ser assinado pelo próprio candidato, ou por terceiros, sendo que estes deverão apresentar procuração, assinada pelo candidato, com firma reconhecida. Cabe ressaltar que não há necessidade de ser procuração pública.

6.3. Perderá o direito à vaga o candidato que:

- a) deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, quaisquer dos documentos mencionados no item 6, respeitadas as condições previstas no item 6.2.
- b) não apresentar, no prazo estipulado no termo de compromisso assinado no ato da matrícula, o Histórico Escolar ou o Diploma do Curso de Graduação, previsto neste Edital.

6.4. Os alunos matriculados poderão solicitar trancamento do curso apenas a partir do 2º módulo, cujo deferimento do pedido ficará sob a responsabilidade do Colegiado do curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações que vierem a ser publicadas pelo *Campus* Ribeirão das Neves do IFMG.

7.2. Quaisquer dúvidas em relação a este Edital, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão responsável do processo seletivo, pelo e-mail posgrad.neves@ifmg.edu.br

7.3. As aulas estão previstas para iniciar em 06/02/2026.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo de que trata este Edital.

8. CRONOGRAMA DO EDITAL

Calendário de Atividades

Período de Pedido de Isenção	08/09/2025 a 30/09/2025
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção	02/10/2025
Período de inscrição	01/10/2025 a 31/10/2025
Divulgação das inscrições deferidas	03/11/2025
Prazo para interposição de recurso	03/11/2025 e 04/11/2025
Divulgação do resultado preliminar	17/11/2025
Prazo para interposição de recurso	17/11/2025 e 18/11/2025
Divulgação do resultado final	24/11/2025
Convocação banca de heteroidentificação	28/11/2025 a 05/12/2025
Período de matrícula - primeira chamada	A ser definido*
Divulgação segunda chamada**	A ser definido*
Período de matrícula - segunda chamada	A ser definido*
Início previsto das aulas	06/02/2026

*Informação a ser divulgada no endereço <http://www.ifmg.edu.br/neves>.

**Condicionada às vagas remanescentes.

Ribeirão das Neves, 02 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral - Campus Ribeirão das Neves**, em 08/09/2025, às 10:27, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2438510** e o código CRC **8DD0C049**.

23713.001091/2025-26

2438510v1

ANEXO 1 – EDITAL 910/2025

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Ribeirão das Neves
Curso de Especialização em
Gestão Pública e Desenvolvimento Regional

Foto
3 x 4

Nome:					Data de Nascimento:		
Sexo:	M ☐	F ☐	Nacionalidade:		Naturalidade:		Estado Civil:
Endereço Residencial:					Bairro:		
Complemento:		Cidade:		UF:		CEP:	
Telefone Resid:		Celular:		E-mail:			

 Documentação

RG:		Org. Exp.		Data de Expedição:			
CPF:							
Título de Eleitor:		Zona:		Seção:		Cidade:	

 Formação Acadêmica

Nome do Curso:		Ano de Início:		Ano Conclusão:	
Instituição:		Cidade:		UF:	

Solicita concorrer a reserva de vagas para pessoa preto(a) ou pardo(a)?	SIM () NÃO ()
Solicita concorrer a reserva de vagas para pessoas com deficiência?	SIM () NÃO ()
Solicita concorrer a reserva de vagas para pessoas indígenas?	SIM () NÃO ()
Solicita concorrer a reserva de vagas para pessoas quilombolas?	SIM () NÃO ()
Solicita isenção da taxa de inscrição?	SIM () NÃO ()

COMO SOUBE DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL?

☐ Rede de contatos ☐ E-mail ☐ Cartaz /Folder (web) ☐ Facebook / Rede Social ☐ Outros

Ribeirão das Neves, ____/____/20__.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- gabinete.op@ifmg.edu.br op@ifmg.edu.br

ANEXO II (EDITAL Nº 910/2025)

MODELO PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO

- 1) Capa contendo o nome da instituição, o curso pretendido, o nome do candidato, a cidade e o ano.
- 2) Sumário
- 3) Desenvolvimento do memorial com as seguintes seções:
 - a) Trajetória acadêmica, destacando o(s) curso(s) de formação acadêmica realizado(s), autoanálise do desempenho escolar, eventuais prêmios acadêmicos recebidos, participação em eventos acadêmicos e produção bibliográfica, quando se aplicar.
 - b) Trajetória profissional, destacando as organizações nas quais trabalhou, bem como as funções exercidas, progressões na carreira, os conhecimentos, as habilidades e as atitudes desenvolvidos.
 - c) Considerações finais, evidenciando como o curso de Pós-Graduação em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional contribuirá para a carreira do(a) candidato(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- gabinete.op@ifmg.edu.br / op@ifmg.edu.br

ANEXO III (EDITAL Nº910/2025)

PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS E ACADÊMICAS AVALIADAS NO CURRÍCULO LATTES

- 1) Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180h (máximo 1,0 ponto): 0,5 ponto cada curso.
- 2) Iniciação científica (máximo 1,0 ponto): 0,5 ponto cada ano.
- 3) Participação em eventos técnico-científicos como seminários, simpósios, congressos e similares (máximo de 1,0 ponto somando os itens a, b e c):
 - a) Apresentação de trabalho em evento: 0,2 cada trabalho apresentado
 - b) Participação como ouvinte: 0,1 cada participação
 - c) Participação em minicurso (mínimo de 12h): 0,3 cada minicurso
- 4) Produção científica (máximo: 2,0 pontos somando os itens a, b, c, d e e):
 - a) Artigo publicado em revista científica: 1,0 pontos por artigo
 - b) Livro publicado: 1,0 por livro.
 - c) Capítulo de livro: 0,5 por capítulo.
 - d) Resumo expandido publicado em anais de congresso científico: 0,2 por resumo.
 - e) Resumo simples publicado em anais de congresso científico: 0,1 por resumo.
- 5) Atividades de monitoria (máximo 1,0 ponto): 0,2 por semestre.
- 6) Estágio extracurricular na área (máximo 1,0 ponto): 0,2 a cada 100 horas.
- 7) Experiência profissional na área (máximo 3,0 pontos): 0,5 por ano trabalhado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- gabinete.op@ifmg.edu.br op@ifmg.edu.br

ANEXO IV (EDITAL Nº910/2025)

PARÂMETROS PARA A ANÁLISE DO MEMORIAL

A avaliação do Memorial será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) Amplitude e profundidade das atividades profissionais e acadêmicas realizadas pelo candidato(a), avaliadas tanto pelo conteúdo redigido quanto pelo número de páginas do Memorial.
- b) Consistência das atividades realizadas com a área de concentração do curso.
- c) Adequação do texto às normas cultas da língua portuguesa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- gabinete.op@ifmg.edu.br op@ifmg.edu.br

ANEXO V (EDITAL Nº 910/2025)

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Candidato:	
CPF:	Nº de Inscrição:
Telefone(s):	
E-mail:	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO - (LETRA DE FORMA E LEGÍVEL):

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

Parecer Final:

Assinatura do Parecerista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- gabinete.op@ifmg.edu.br op@ifmg.edu.br

ANEXO VI (EDITAL Nº 910/2025)

INFORMAÇÃO DE NECESSIDADES ESPECÍFICAS PERMANENTES OU PROVISÓRIAS

Nome Completo: _____

Necessidade Específica: () Física () Auditiva () Visual () Múltipla () Outras: _____

No caso de Necessidade Especial Física: _____

Utiliza cadeira de rodas? () Sim () Não

Necessita de auxílio para ir ao banheiro? () Sim () Não

No caso de Necessidade Especial Visual: _____

No caso de Necessidade Especial Auditiva, necessita intérprete de Libras? () Sim () Não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- gabinete.op@ifmg.edu.br op@ifmg.edu.br

ANEXO VII (EDITAL Nº 910/2025)

DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Conforme o Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, este benefício poderá ser concedido ao/à candidato/a que: estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.
2. A isenção deverá ser solicitada através do formulário <https://forms.gle/XwaFKx9VSbNCtLKM6>.
3. O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a validade das informações prestadas pelo/a candidato/a.
4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, podendo responder este/a, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.
5. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra seu indeferimento.
6. Após a divulgação do resultado das solicitações de isenção:
O/A candidato/a que tiver o seu pedido de isenção deferido deverá realizar a inscrição normalmente, não sendo necessário realizar o envio do comprovante de pagamento da GRU.
O/A candidato/a que teve o seu pedido de isenção indeferido, para continuar no processo seletivo, deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido e seguir todas as etapas de inscrição constantes desse Edital.
Atenção: o/a candidato/a cuja isenção for indeferida e não realizar o recolhimento da GRU, será eliminado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- gabinete.op@ifmg.edu.br / op@ifmg.edu.br

ANEXO VIII (EDITAL Nº 910/2025)

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO- RACIAL

Eu, _____ classificado(a) no Processo Seletivo do IFMG Edital _____, curso _____, Campus _____, CPF _____, declaro para fim específico de ingresso nesta instituição que sou:

- ☐ NEGRO(A), de cor: ☐ PRETA ☐ PARDA
☐ INDÍGENA
☐ QUILOMBOLA

Estou ciente de que na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeito(a) a perder a vaga, independentemente da alegação de boa-fé, e quaisquer direitos dela decorrentes.

_____/_____/____

Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

(obrigatória)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- gabinete.op@ifmg.edu.br / op@ifmg.edu.br

ANEXO IX (EDITAL N° 910/2025)

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, liderança da aldeia/quilombo _____, em território indígena/quilombola _____, reconheço perante ao Instituto Federal de Minas Gerais, o(a) indígena/quilombola _____, CPF _____.

LIDERANÇA 1

Nome: _____ CPF: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Endereço: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome: _____ CPF: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Endereço: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome: _____ CPF: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Endereço: _____
Assinatura: _____

_____/_____/_____
Local e Data



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- gabinete.op@ifmg.edu.br / op@ifmg.edu.br

ANEXO X (EDITAL Nº 910/2025)

Formulário de Declaração de pessoas com deficiência

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, documento de identidade nº _____, CPF nº _____, abaixo identificado/a, declaro que estou apto/a a ocupar vaga destinada a pessoa com deficiência no Edital nº _____ / 2025 do Processo seletivo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional do IFMG - Campus Ribeirão das Neves. Declaro, ainda, que a minha deficiência é atestada pelo laudo médico anexo, emitido por: (nome completo do profissional - CRM do profissional). Identificação da deficiência: CID nº (de acordo com o laudo médico). Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no curso supracitado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

A seguir, registro informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva que me serão necessários no acompanhamento das atividades acadêmicas:

Identificação do(a) assinante:

() Candidato com deficiência

() Procurador(a) devidamente identificado/a

Assinatura : _____

Local e data: Ribeirão das Neves - MG, ____ de _____ de 2025.